



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 080 de 08 de março de 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de assegurar a disseminação da sua produção acadêmica,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Biblioteca Digital da Universidade Federal da Bahia.

Artigo 2º - Estabelecer como de competência do Sistema de Bibliotecas a responsabilidade pela construção e instalação da Biblioteca Digital da UFBA.

Artigo 3º - Determinar que o Sistema de Bibliotecas institua Grupo de Trabalho encarregado de estruturar e disponibilizar a Biblioteca Digital da Instituição.

Artigo 4º - Definir como atribuições do Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

I - Determinação dos procedimentos para captação e disponibilização de documentos científicos existentes em formato eletrônico.

II - Preparação da implantação de um Sistema Computacional para armazenamento, disponibilização e busca dos documentos em formato eletrônico-digital.

III - Elaboração de relatórios trimestrais para a apreciação do Sistema de Bibliotecas.

Artigo 5º - A Biblioteca Digital da Universidade Federal da Bahia deverá estruturar a produção Científica-Acadêmica da UFBA em formato eletrônico, incluindo aí: dissertações, teses, trabalhos de conclusão de curso, artigos, fotografias, ilustrações, obras de arte, revistas, registros sonoros, vídeos e outros documentos de interesse ao desenvolvimento científico, tecnológico e sócio cultural.

Artigo 6º - As Coleções Retrospectivas de Documentos Técnico-Científicos em formato impresso e não existente em formato eletrônico serão tratadas por processos de conversão para formato eletrônico nas Bibliotecas de origem, através de suporte a ser oferecido pelo Sistema de Bibliotecas.

Artigo 7º - O Grupo de Trabalho contará com a colaboração do CPD - Centro de Processamento de Dados da UFBA para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 8º - A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

**Ana Maria Boureau Machado** - Bibliotecária – Seção de Memória/Biblioteca Central;

N

Allan Edgard Silva Freitas - Técnico em Informática - *Central de Processamento de Dados*;

Joana Barbosa Guedes - Bibliotecária - *Faculdade de Economia*;

Maria Alice Santos Ribeiro (Coordenação) - Bibliotecária do *Instituto de Química*;

Maria de Fátima C. Botelho - Bibliotecária - *Escola Politécnica*;

Sílvia Lopes Lopes dos Santos - Técnica em Informática - *Biblioteca Central*;

Sônia Maria Ribeiro de Abreu - Bibliotecária da *Divisão de Coleções Especiais* - *Biblioteca Central*

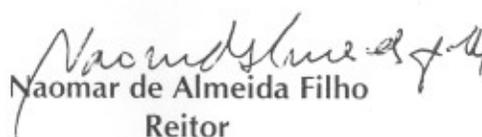
Valdete Silva Andrade - Bibliotecária - *Faculdade de Odontologia*

Vânia Cristina Sousa Magalhães - Bibliotecária - *Faculdade de Economia*.

Artigo 9º - Definir prazo de 6 meses, a partir desta data, para que os procedimentos para cadastramento e disponibilização dos documentos em formato digital e instalação do sistema computacional de gerenciamento e busca no Banco de Dados sejam implementados.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
Naomar de Almeida Filho  
Reitor